

EIXO TEMÁTICO 5 | AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O PAPEL DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO LGBTQIAPNb+ E ENFRENTAMENTO À LGBTQIAPNb+FOBIA NA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PARAÍBA

O PAPEL DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO LGBTQIAPNb+ E ENFRENTAMENTO À LGBTQIAPNb+FOBIA NA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PARAÍBA

Kléber Neves Marques Júnior¹
Lídia de Moura Silva Cronemberger²

RESUMO

A Rede Estadual de Atenção à população LGBTQIAPNb+ e Enfrentamento à LGBTQIAPNb+fobia foi criada por meio do Governo da Paraíba e é coordenada pela Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana como uma estratégia para potencializar a funcionalidade das políticas públicas, dadas as incidências das violências as populações LGBTQIAPNb+ nos sistemas de proteção social. Neste sentido, este estudo objetivou caracterizar o papel da Rede na articulação das políticas públicas na Paraíba. Com efeito, observou-se inflexões no debate político-institucional para a elaboração de novos campos de vínculos para o enfrentamento à LGBTQIAPNb+fobia.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Intersetorialidade. LGBT.

ABSTRACT

The State Network for Attention to the LGBTQIAPNb+ community and Confrontation of LGBTQIAPNb+phobia was established by the Government of Paraíba, in Brazil, and is coordinated by the State Secretariat for Women and Human Diversity as a strategy to enhance the functionality of public policies, given the incidences of violence in social protection systems. In this sense, this study aimed to characterize

¹ Mestre em Educação pela Universidade Federal da Paraíba; Assistente Social; Coordenador do Centro Estadual de Referência dos Direitos de LGBTQIAPNb+ e Enfrentamento à LGBTQIAPNb+fobia da Paraíba – João Pessoa-PB (Governo da Paraíba/SEMDH). E-mail: profklebermarques@gmail.com.

² Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (Governo da Paraíba); Especialista em Violência de Gênero e Diversidade Humana - Escola Superior da Magistratura (ESMA). E-mail: lidiamoura@uol.com.br.

the role of the Network in the articulation of public policies in Paraíba. Indeed, inflections were observed in the political-institutional debate for the creation of new directions in the confrontation of LGBTQIAPNb+phobia.

Keywords: Public Policies. Intersectoriality. LGBT.

1 INTRODUÇÃO

A Rede Estadual de Atenção à População LGBTQIAPNb+⁵⁵ e Enfrentamento à LGBTQIAPNb+fobia (REALP LGBT+⁵⁶) é uma estratégia do Governo da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), criada pela Portaria nº 002/2021/SEMDH, que objetiva a articulação de uma ampla rede de entidades e serviços do poder público e da sociedade civil para o enfrentamento às situações de violência e violação de direitos motivadas por LGBTQIAPNb+fobia.

A Rede surge a partir da demarcação da LGBTQIAPNb+fobia como um problema público na Paraíba e que, portanto, demanda tomada de decisões e a implementação de uma política que possa trazer outros rumos a situação. Para fazer o enfrentamento à LGBTQIAPNb+fobia, a Rede tem como uma de suas principais prerrogativas a intersectorialidade.

De acordo com Behring e Boschetti (2009), em tese, a intersectorialidade envolve a articulação recíproca das políticas sociais para a garantia de direitos e do cuidado integral, fraturando seu caráter divisível quando amparadas pelo Estado. As autoras explicam que as políticas sociais nascem em uma sociedade estruturalmente contraditória e, com isso, carregam os paradoxos desse processo.

A LGBTQIAPNb+fobia “[...] diz respeito a valores, mecanismos de exclusão, disposições e estruturas hierarquizantes, relações de poder, sistemas de crenças e de representação, padrões relacionais e identitários, todos eles voltados a naturalizar, impor, sancionar e legitimar uma única sequência sexo-gênero-sexualidade, centrada na heterossexualidade e rigorosamente regulada pelas normas de gênero” (Junqueira, 2012, p. 9).

⁵⁵ Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transsexuais, *queer*, intersexo, assexuais, pansexuais, não-binários, (+) outras possibilidades existenciais.

⁵⁶ A sigla, em suas características fonéticas nos atos de fala, faz referência a palavra do inglês “*help*”, sendo a tradução para o português como “ajuda”. Logo, de suas significações enquanto rede, propõe o sentido de “socorra”, “apoie”, “ajude” pessoas LGBTQIAPNb+.

O modo como ocorre essa articulação se particulariza nos casos das populações dissidentes de gêneros e sexualidades, pois, os complexos, multifacetados e ramificados sistemas descritos por Junqueira (2012) se expressam nos mais diversos contextos (religiosos, familiares, éticos, educativos, estéticos, afetivos, discursivos, linguísticos etc.) e produzem obstáculos e hiatos institucionais no processo de reconhecimento das demandas para a garantia de direitos. Isto é, as políticas sociais não podem ser analisadas dissociadas das bases heteronormativas do pensamento social.

Por isso, além da intersectorialidade, a Rede assume um lugar político-pedagógico e traz diretrizes que devem orientar o desempenho dos programas, projetos, serviços, ações e atividades em nível estadual e municipal, além de provocar chamadas sociais que visam sensibilizar e letrar os(as) agentes institucionais para a criação de linhas de acolhimento e cuidado das pessoas LGBTQIAPNb+, em particular, aquelas em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal e submetidas a violências.

Neste contexto, este estudo objetiva caracterizar o desempenho da Rede Estadual de Atenção à População LGBTQIAPNb+ e Enfrentamento à LGBTQIAPNb+fobia (REALP PLGBT+) na articulação das políticas públicas na Paraíba. Opta-se por uma abordagem qualitativa, associada a um levantamento bibliográfico e análise documental.

Como efeitos da Rede, observa-se sua contribuição na capilarização das questões que envolvem as dissidências de gêneros e sexualidades, forjando um debate político-institucional com novas formas de conhecer e de fazer política colocando as alteridades como um processo que deve reorganizar e reconceituar as políticas sociais.

2 CARACTERIZANDO A “REALP LGBT+”: escopo e dimensão

A constituição de uma rede compreende a existência de um problema de natureza social ou de outras ordens, possui um propósito unificador, tem objetivos e demandas específicas, portanto, não pode ser genérica, define estratégias para o enfrentamento do problema/questão e, a partir disso, articula os recursos disponíveis e dá respostas às demandas (Castells, 1999).

Neste contexto, por meio da SEMDH a “REALP LGBT+” assume alguns movimentos importantes dentre as suas competências para o enfrentamento à LGBQIAPNb+fobia: contribuir com o planejamento de ações de enfrentamento à LGBTQIAPNb+fobia nas redes de

atendimento locais, assim como, monitorar e fortalecer iniciativas deste caráter; promover o diálogo e a integração entre os órgãos públicos, sociedade civil e os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo que atendam às populações LGBTQIAPNb+ em situação de vulnerabilidade e violência e fortalecer os processos de referência e contrarreferência (Paraíba, 2021).

A Rede é composta por entidades e serviços que atendem especificamente às populações LGBTQIAPNb+ ou por “serviços convencionais”⁵⁷, representados por um(a) membro(a) titular e outro(a) suplente. Atualmente registra mais de 33 representações, incluindo prefeituras e secretarias municipais, mesmo aquelas que não possuem unidades de atendimento setoriais específicas para esses segmentos (Paraíba, 2021). Predominam-se as instâncias de secretarias municipais voltadas às políticas públicas para as mulheres e para a diversidade humana, assistência social, desenvolvimento social, habitação, direitos humanos e geração de renda.

Sposati (2014, p. 12-14) alerta que “[...] é urgente um grau de articulação municipal para a gestão dos serviços sociais face às demandas. Não bastam pactos gerais ou de âmbito nacional, pois é preciso que se constituam em objetivos dos governos municipais [...]” e estaduais. A autora declara que aquilo que parece “[...] como um encaminhamento acertado em termos gerais, quando chega na ponta e no serviço local, chega com boa chance de já estar bastante esgarçado”.

A abrangência da Rede chega a 36 municípios, na perspectiva de fortalecer a capilaridade na atuação e evitar o esgarço citado por Sposati (2014). Estende-se às 4 regiões geográficas intermediárias do estado, sendo elas: João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa-Cajazeiras. Esse alastro é importante porque a presença de equipamentos e serviços de mediação de direitos nos territórios não traz qualquer garantia de condições de acesso e permanência das pessoas LGBTQIAPNb+.

Parte-se da compreensão de que a existência da Rede e a premissa do monitoramento/vigilância demarca que é preciso não negligenciar o fato de que os(as) agentes das políticas públicas em algum momento dissintam e discordem das concepções de

⁵⁷ Marques Júnior (2023) diferencia dois tipos de serviços. Primeiro, o autor menciona os serviços de “atendimento especializado”, aqueles voltados especificamente para os segmentos LGBTQIAPNb+. Segundo, os serviços “convencionais”, que operam na tônica da heteronormatividade.

enfrentamento à LGBTQIAPNb+fobia e disputem escolhas, sentidos e recursos que comprometam o fluxo devido para cada caso.

Dado esse cenário, como forma de atualizar os “quadros ético-políticos” das instituições, registra-se também a representação de 6 movimentos sociais, o que estimula e atribui horizontalidade ao papel dos poderes públicos.

As reuniões ordinárias são convocadas mensalmente ou, extraordinariamente, conforme demanda e solicitação de sua composição, e acontecem de forma virtual para contemplar o maior número possível de representações. As pautas são propostas por qualquer entidade, órgão ou serviço para que possam ser avaliadas e solucionadas na coletividade institucional.

Logo, a “REALP LGBT+” configura-se como uma ferramenta de indução e coordenação do desempenho das políticas públicas para as dissidências de gêneros e sexualidades na Paraíba, levando à inflexão de suas demandas às instituições tradicionais em seu histórico de desatenção e negligência às populações LGBTQIAPNb+.

3 PRÁTICAS A RESPEITO DA ATUAÇÃO DA “REALP LGBT+” NA PARAÍBA

Ainda que as prerrogativas descritas acima devessem ser perenes na dinâmica institucional das políticas sociais como premissa básica, Pereira (2009) afirma que garantir a efetivação da política pública em suas especificidades significa estar permanentemente em luta, pois, a divisão da sociedade em classes impõe diferentes acessos e usufrutos. Expande-se essa lógica, afirmando que, além da dimensão de classe, o uso dessa política tem inflexões de muitos outros discursos ideológicos, dentre eles, a heteronormatividade, “[...] considerando que os(as) sujeitos(as) sociais são portadores de valores e do *ethos* de seu tempo” (Behring; Boschetti, 2009, p. 45).

A existência de uma política pública não é uma garantia de conquista da cidadania, e em contexto neoliberal, demarca-se uma “[...] revanche da desigualdade sobre a cidadania” (Behring; Boschetti, 2009, p. 46) com sentidos políticos específicos. As cenas contemporâneas de disputa estão fundadas em uma “agenda antigênero” que visa a acumulação do poder político estabelecendo uma relação com o estatuto social que passa a manobrar a política por meio do apelo ao ódio, ao medo, ao ressentimento e a raiva às diferenças, sobretudo aquelas

decorrentes das identidades de gêneros e sexualidades (Corrêa; Parker, 2020; Safatle, Silva Júnior e Dunker, 2020).

Pereira (2009, p. 94) ressalta que “[...] a política pública não é só do Estado, visto que, para sua existência, a sociedade também exerce papel ativo e decisivo; e o termo público é muito mais abrangente do que o termo estatal”. Logo, a sua operacionalidade precisa ultrapassar a constatação de sua existência unicamente por meio de leis, decretos e resoluções ou meras instalações em prédios públicos e apresentar resolutividade em termos práticos.

O sentido da “REALP LGBT+” tem particularidades porque as repercussões da “agenda antigênero” ensejam imaginários discriminatórios na execução das políticas públicas, forjando posturas “desinteressadas” dessas demandas. Muitas vezes as populações LGBTQIAPNb+ ficam refém da “inspiração voluntária” (Sposati, 2014, p. 9-10) ou da “boa vontade” dos(as) agentes operacionais que comumente não respondem ao fluxo de ações e atenção em contexto de uma anunciada e decidida “inabilidade”, motivada por crenças pessoais (Marques Júnior, 2023).

Nesse íterim, assevera Sposati (2014, p. 10), “[...] o entendimento de intersectorialidade não pode se pautar na leitura de que este flua como resultante natural de ações de agentes ou de uma ou outra política social”. Ao propor a participação nos planejamentos dos serviços e o monitoramento da sua execução, fortalecendo os processos de referência e contrarreferência (Paraíba, 2021), a Rede compreende e reconhece que esse fluxo não é natural e carece de um regramento a partir de necessidades de atenções diferenciadas para esses segmentos nas políticas públicas.

O movimento da Rede de tensionar as políticas públicas para incluir pautas que identificam as necessidades das populações LGBTQIAPNb+ pode se constituir como uma significativa estratégia por criar espaços que funcionem como “disparadores” de práticas de diversidade em contextos situacionais, além de identificar os universos simbólicos que sustentam as violências, favorecendo a abordagem enquanto um problema social e público.

Um outro aspecto que merece destaque é o fortalecimento dos processos de referência e contrarreferência. Dado o contexto de intimidação sistemática que as populações LGBTQIAPNb+ estão submetidas no conjunto das políticas públicas, a Rede apresenta uma dinâmica gerencial dialógica e contínua que garante o monitoramento dos casos de LGBTQIAPNb+fobia com compartilhamento de pareceres e da colaboração institucional em

cada situação notificada. Com isso, evita-se intervenções contingenciais e encaminhamentos setorizados.

Essa prerrogativa também se dá em razão de que sobretudo essas populações ainda não têm uma identidade em parcela significativa das políticas públicas. O que existe no Brasil, segundo Bento (2014), é uma “gambiarra legal” que só demonstra a dificuldade de regulação desse tema nas legislações brasileiras e a resistência dos(as) mais diversos atores e atrizes das políticas macroestruturais (saúde, educação, previdência social, assistência social etc.).

Do ponto de vista jurídico-legal, por exemplo, ainda que a LGBTQIAPNb+fobia seja tipificada como um “crime de racismo” pela Lei 7.716/1989, no âmbito nacional há dificuldades no arcabouço jurisprudencial e ético dos(as) aplicadores(as) do direito para tipificar os processos que causam as expressões desse fenômeno, algo que se expressa nos contextos locais e condiciona a prática da lei ao seu contrário.

A associação de mídia independente “Gênero e Número”, quatro anos depois da criminalização da LGBTQIAPNb+fobia, por meio da Lei Acesso à Informação (LAI), solicitou dados sobre registros de ocorrências entre 2019 e 2022 de todas as 27 unidades federativas do Brasil. Apenas 21 estados responderam ao pedido, 3 possuíam dados básicos (sexo, raça e orientação sexual), 6 estados não responderam, enquanto o Piauí alegou “dados sigilosos”, e Mato Grosso, “dados indisponíveis” (Silva; Sacagami; Semente, 2023).

Observou-se ainda que, na maioria dos estados, predomina o paradigma biológico com o uso do termo “sexo” (masculino e feminino) nos instrumentais que registram o perfil da vítima, impedindo a análise da identidade de gênero. Percebe-se também a dificuldade de enquadramento da LGBTQIAPNb+fobia nas titulações criminais, incorrendo em simplificação das ocorrências (Silva; Sacagami; Semente, 2023).

É nesse contexto que a Rede contribui com os processos de mobilização político-pedagógica quanto a fomentar o debate da diversidade nas instituições públicas colocando ênfase na disputa de sentidos, para além das questões legais, desvelando as relações de poder, o que pode resultar em um desempenho teórico-prático mais bem instrumentado das titulações criminais. Isso é parte de um processo implicado à luta pela reconceituação das leis e das próprias políticas, assim como, para estimular uma subjetividade de valorização da diversidade por meio de um processo educativo.

Como parte da estrutura administrativa da SEMDH, instância que coordena e promove as articulações da “REALP LGBT+” (Paraíba, 2021), é possível afirmar que os temas que versam

sobre letramento e valorização das dissidências de gêneros e sexualidades estarão nos processos de formação continuada enquanto política de estado, ao citar em seu regimento interno que compete às suas gerências o desenvolvimento de ações educativas, fóruns, seminários e formação continuada com o tema (Paraíba, 2023). A abordagem na/pela diversidade coloca os(as) agentes da rede como otimizadores de saberes e traz garantia de sua continuidade.

Como resultado, pode-se dizer ainda que a ação da “REALP LGBT+” favorece a instrumentalização técnica dos serviços em termos de repertório profissional para a abordagem e o acolhimento às dissidências, como também o aperfeiçoamento dos instrumentais em sua capacidade protetiva, que devem contemplar os marcadores de identidade sexual e de gênero e as condições morfológicas como uma maneira de situar a presença dessas pessoas nas políticas públicas e caracterizar suas demandas e identidades.

Outrossim, a perspectiva de forjar uma “rede de sentidos” que reformule esse “entendimento/desentendimento” das dinâmicas das políticas sociais (Sposati, 2014) e influencie as institucionalidades para a garantia de direitos, conforme citado no tópico anterior, a dimensão e o escopo da “REALP LGBT+” também congregam os movimentos sociais e a militância política, dessa forma, amplificando sua capilaridade em termos políticos, muito mais do que um quadro “físico-material” de representações governamentais.

Destarte, destacam-se três importantes princípios para o desencadear da intersectorialidade, nomeados por Sposati (2014, p. 19) como: 1) gradualidade, que envolve metas e patamares; 2) heterogeneidade, que implica a diversidade de representações; e 3) convergência, que compreende o equilíbrio entre a espacialidade e a completude das demandas.

Especificamente no que concerne a “REALP LGBT+”, nota-se a gradualidade a partir de suas atribuições e metas para o enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia, contemplando, além da formalidade do decreto e/ou regimento, processos formativos e socioculturais alternativos que disseminam propostas de mudanças. Observa-se, contudo, que os patamares precisam de melhor delimitação, sobretudo, em termos de sistematização e divulgação quanti-qualitativa e teóricointerpretativa do contato e da presença das pessoas de cidadania LGBTQIAPN+ nas políticas públicas. Isso sugere, por exemplo, um sistema integrado que permita a produção de indicadores e caracterize a atenção nos diferentes serviços.

Referente à heterogeneidade, congrega e equaciona os mais diversos setores criando um arcabouço de capacidades políticas, técnicas, organizativas e de resistências a práticas “antigênero” inscritas na semântica da noção de proteção social na edge do neoliberalismo. Desde o início da década de 1990 é proclamado por Sposati e Yazbek (1992) que a reunião de programas, projetos, serviços e políticas representa um salto qualitativo da intervenção pública.

Quanto à convergência, avalia-se a necessidade de interiorização dessa política para romper com a dependência espacial das regiões intermediárias. Por outro lado, como já dito, a Rede atua no fortalecimento da capacidade institucional dos equipamentos e serviços já existentes nos territórios, sendo a especialidade, portanto, ainda uma questão macroestrutural.

De outra perspectiva, é importante pontuar que mesmo diante dessas considerações, não é possível presumir que o desempenho da Rede se dá sem questões que mereçam ponderações. Em razão disso, eventualmente tem-se dificuldade de participação nas reuniões ordinárias; os vínculos de trabalho temporários sedimentam os processos de formação e a materialização das prerrogativas das dissidências no cotidiano dos serviços; e posturas profissionais setorializadas ainda são desempenhadas, isto é, muitas vezes não se percebe a preocupação de acolher e criar condutas de cuidado e atenção às demandas das populações LGBTQIAPNb+ nos “serviços convencionais” (Marques Júnior, 2023).

A dinâmica da Rede aponta também para a necessidade de criação de um mecanismo/ferramenta que permita a produção de quadros de indicadores, não só quanto ao número de atendimentos, mas em termos de caracterizar essas populações e monitorar os circuitos institucionais a partir da notificação nos serviços.

Esse cenário, no entanto, não é suficiente para questionar a sustentabilidade da experiência. Destarte, a postura proativa e de vigilância da SEMDH e seus(suas) agentes institucionais, na busca de que esse processo aconteça de forma coordenada dentro dos poderes públicos, vislumbra um caminho recomendável para a intersetorialidade.

4 ASPECTOS PARCIAIS PARA EFEITOS DE CONCLUSÃO

Ao tecer essas considerações, visualiza-se uma espécie de mapa em aspectos parciais sobre o desenvolvimento da “REALP LGBT+” quanto à articulação de suas ações nas políticas

públicas da Paraíba. Percebe-se um estado de forças mobilizado para a inclusão das necessidades das populações LGBTQIAPNb+ nas políticas públicas por meio da garantia de formação continuada como política de Estado, forjando “disparadores” da diversidade no debate político-institucional, a instrumentação teóricointerpretativa dos serviços frente aos casos de LGBTQIAPNb+fobia, assim como, seu efetivo monitoramento, instituindo fluxos de acolhimento, atenção e cuidado.

A Rede é uma marca da institucionalização de políticas públicas para a diversidade na Paraíba. Destaca-se como uma política pública participativa que ultrapassa os aspectos formais e desencadeia processos que favorecem a vinculação da população LGBTQIAPNb+ com os programas, projetos e serviços. Com efeito, mapeia, otimiza recursos e produz sentidos sobre o objeto.

Lida, por outro lado, alguns desafios são avistados, a citar, a elaboração de estratégias que alcancem a formação socioespacial e elimine a dependência espacial entre os territórios e os serviços; uma demanda censitária que envolve a criação de uma ferramenta de que produza dados consolidados das incidências das violências concomitantemente a disseminação desse produto e suas características observáveis.

Não obstante, é importante pontuar que a Rede ainda lida com os impactos de uma macro-ordem que expressa imprecisão conceitual e normativa que condiciona a prática da garantia de direitos ao seu contrário, e que, portanto, não integra as populações LGBTQIAPNb+ aos paradigmas universalistas de proteção social.

REFERÊNCIAS

BEHRING, E. R.; Boschetti, I. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2009.

BENTO, B. Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal. **Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar**, São Carlos, v. 4, n. 1, jan.-jun. 2014, p. 165-182. Disponível em: <https://bit.ly/3y0bcXh>. Acesso em: 25 abr. 2024.

BRASIL. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica. Diário Oficial da União: parte 2: seção: 3: Poder Executivo, Brasília, n. 238, p. 63, 2024. Disponível em: <https://bit.ly/3y31kvM>. Acesso em: 04 mai. 2024.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. **Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor**. Brasília, 1989. Disponível em: <https://bit.ly/44q2GN8>. Acesso em: 01 mai. 2024.

BRASIL. Portaria nº 756, de 5 de dezembro de 2023. Institui a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+. **Diário Oficial da União**: parte 1: seção: 1: Poder Executivo, Brasília, n. 232, p. 73-75, 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3whcsVo>. Acesso em: 01 mai. 2024.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**: a era da informação: economia, sociedade e cultura. São Paulo: Paz e Terra.

CORRÊA, S.; PARKER, R. Prefácio. In: CORRÊA, S.; KALIL, I. **Políticas Antigênero na América Latina**: Brasil. Observatorio de Sexualidad y política (SPW), 2020.

JUNQUEIRA, R. D. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. **Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades**, [S. l.], v. 1, n. 01, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/4b0nvBq>. Acesso em: 02 maio. 2024.

MARQUES JÚNIOR, K. N. (Re)compôr a atenção psicossocial à população LGBTQIAPNb+: uma reflexão da prática profissional no “Espaço LGBT+” de João Pessoa-PB. In: I Congresso Brasileiro Multidisciplinar em Saúde Mental, 2023. Online. **Anais do I Congresso Brasileiro Multidisciplinar em Saúde Mental**. Fortaleza: Revista Multidisciplinar em Saúde, 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3y0fIVJ>. Acesso em: 09 jan. de 2024.

PARAÍBA. Governo da Paraíba. Decreto nº 43.478, de 08 de março de 2023. Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**: parte 1: seção 1: Poder Executivo, Paraíba, n. 17.816, p. 1-10, 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3WuUj17>. Acesso em: 02 mai. 2024.

PARAÍBA. Governo da Paraíba. Portaria nº 002/2021, de 04 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre o Regimento interno da rede estadual de atenção à população LGBTQIA+ e enfrentamento à LGBTQIA+fobia - REALPLGBTQIA+. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**: parte 1: seção 1: Poder Executivo, Paraíba, n. 17.298, p. 5-6, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/4bkAv4v>. Acesso em: 01 mai. 2024.

PEREIRA, P. A. A intersetorialidade das políticas sociais na perspectiva dialética. In: MONNERAT, G. L.; ALMEIDA, N. L. T.; SOUZA, R. G. (Orgs.). **A intersetorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas: Papel Social, 2014.

PEREIRA, P. A. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, I. et al. (Orgs.). **Política social no capitalismo**: tendências contemporâneas. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SAFATLE, V.; SILVA JÚNIOR, N.; DUNKER, C. (Orgs.). **Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico**. São Paulo: Autêntica, 2020.

SILVA, V. R.; SACAGAMI, V.; SEMENTE, M. **Quatro anos depois da criminalização da LGBTfobia**. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3w8nBb7>. Acesso em: 01 mai. 2024.

SPOSATI, A. Intersectorialidade(s) na ação de serviços sociais públicos: presença e complementariedade. In: FALCÃO, T.; AMARAL, A. D.; SOUSA, M. A. **Inclusão produtiva**

urbana: experiências, desafios e resultados. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2014.

SPOSATI, A.; YAZBEK, M. C. **A Assistência Social na trajetória das políticas sociais**. São Paulo: Cortez, 1992.